

CARTA DE BRASÍLIA 2013

Nós profissionais e entidades de Segurança e Saúde no Trabalho no Brasil, reunidos no Simpósio Nacional de Ações em Segurança e Saúde no Trabalho, no dia 24 de abril de 2013, em Brasília-DF, em celebração do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, propugnamos pelas seguintes moções:

1. Destinar 1% do total arrecadado pela Previdência Social, a título de contribuição das empresas e conforme as alíquotas do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho – Inciso II, art. 22, da Lei 8.212/91), para as instituições públicas incumbidas pela Política Nacional de SST de executar pesquisa, ensino e fiscalização sobre segurança e saúde no trabalho;
2. Incluir cláusulas de responsabilização pelo cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho nos contratos em que a União, os Estados e os Municípios forem contratantes principais ou secundários, para execução de obras ou serviços de qualquer natureza;
3. Exigir dos bancos públicos e dos órgãos públicos de fomento e desenvolvimento econômico, a inserção de requisitos de cumprimento das normas regulamentadoras de SST por parte das empresas interessadas em empréstimos ou outras concessões do governo;
4. Sensibilizar os atores sociais responsáveis pelas mídias (Rádios, TVs, Jornais, Revistas, Blogs) e demais artistas, para a importância de seus papéis sociais enquanto difusores de ações concretas de prevenção de acidentes no trânsito, nos locais de trabalho, nos ambientes de lazer e nas residências brasileiras;
5. Criar normas regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, destinadas tanto ao trabalho no ambiente aeroportuário, quanto ao trabalho no ambiente escolar;
6. Aprovar uma legislação específica para os servidores públicos da União, Estados e Municípios, bem como no âmbito do Legislativo e Judiciário, referente à segurança e saúde no trabalho;

7. Mobilizar as forças sociais, inclusive as lideranças religiosas, para a promoção de ações concretas visando à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho;
8. Premiar e divulgar as iniciativas exitosas de empresas de qualquer porte, referente à gestão de segurança e saúde no trabalho;
9. Realizar concursos públicos para suprimento de pessoal na FUNDACENTRO e nas SRTEs (Antigas DRTs), para possibilitar o desempenho efetivo e eficiente de suas atribuições e missões institucionais;
10. Criar Centros Estaduais da FUNDACENTRO nas capitais dos estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde permanece inexistente o trabalho efetivo de pesquisa e ensino dessa Instituição;
11. Executar imediatamente as ações propostas no Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, em cumprimento ao que já foi previsto no Plano Plurianual – PPA 2012–2015 pelo Governo Federal, em atendimento ao art. 165 da Constituição Federal;
12. Atualizar a Norma Regulamentadora NR 4, considerando a realidade contemporânea das empresas, onde profissionais como psicólogos, fisioterapeutas, ergonomistas, químicos e tecnólogos já contribuem para a gestão eficiente de Segurança e Saúde no Trabalho. Seria criado um Serviço de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho – SGSST, estabelecendo profissionais obrigatórios, permanentes ou temporários, sendo o dimensionamento estabelecido de acordo com o CNAE, o tamanho da empresa, o número de trabalhadores e os riscos envolvidos nas atividades;
13. Inserir conteúdos transversais sobre Segurança e Saúde no Trabalho nas disciplinas oferecidas nos ensinos fundamental e médio da educação brasileira;
14. Reformular o Estatuto da Fundacentro, com a participação de servidores e atores sociais da área de Segurança e Saúde no Trabalho, e construir a Sede da Regional de Brasília, em seu terreno localizado na Quadra 607, Módulo 51, L2 Sul, Plano Piloto;

15. Propor ao Ministro do Trabalho e Emprego, a participação das entidades de profissionais na comissão tripartite permanente paritária (CTPP) e no Conselho Curador da Fundacentro;
16. Propor ao Ministro do Trabalho e Emprego, que os cargos técnicos de direção da Fundacentro e das SRTes (Antigas DRTs), sejam ocupados por profissionais que possuam formação e habilitação na área de Segurança e Saúde no Trabalho;
17. Realizar Congressos Nacionais de Prevenção de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, nos moldes dos CANPATs, a cada três anos, para também subsidiar os Planos Plurianuais (PPAs) do Governo;
18. Mobilizar os Órgãos de Governo, o Judiciário, o Parlamento, as entidades sindicais e as entidades públicas e privadas de Segurança e Saúde no Trabalho para reformulação do Capítulo V da CLT;
19. Aprovar a criação de carreira de estado de Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos moldes da já existente para Médicos do Trabalho;
20. Incrementar a fiscalização dos cursos de formação, oferecidos na área de Segurança e Saúde no Trabalho, pelos respectivos Conselhos Profissionais;
21. Realizar concursos públicos específicos para Engenheiros de Segurança e Médicos do Trabalho no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego;
22. Exigir que as corporações de segurança pública no Brasil (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar) cumpram no que couber e em caráter temporário, as legislações de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes no país, principalmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, até que tenham legislação específica;
23. Exigir que os orçamentos de Obras Públicas identifiquem com clareza os recursos destinados aos programas e ações em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Em suma, a Comissão Organizadora do Simpósio Nacional de Ações em Segurança e Saúde no Trabalho escolheu a imagem da Ponte JK, em Brasília, para *logo* deste Simpósio, sinalizando uma possível conexão do presente com um futuro melhor, através dessas moções que seguirão para as autoridades e demais atores sociais. Essas moções serão acompanhadas em suas execuções e avaliadas em suas eficiências e eficácias.